



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 120/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
D.D.A.N.	RUA AUGUSTO GODOY	459	05.257.023.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO II	144.683/2024	736/2024

II) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
C.R.D.C.	AVENIDA NOSSA SENHORA DE LOURDES	1707	09.063.003.00	CIDADE ENGENHEIRO NEIVA	143.802/2024
L.C.B.	RUA FRANCISCO MARTINS	600	05.151.014.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	136.452/2023
L.C.B.	RUA FRANCISCO MARTINS	588	05.151.013.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	136.450/2023
M.G.D.B.	AVENIDA VEREADORA AUREA MARIA DE JESUS SILVA	269	05.196.006.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	144.696/2024
M.G.D.B.	AVENIDA VEREADORA AUREA MARIA DE JESUS SILVA	255	05.196.005.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	144.697/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 07/10/2024 07:31:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1401	FDO	Água Mineral Sem Gas, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Descrição: Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Unidade de Fornecimento: Pacote 12 Garrafas 510 Mililitros Marca Canção Nova	R\$ 9,07	R\$ 12.720,00
2	900	FDO	Água Mineral Com Gas, Em Garrafa Pet Com Tampa de Rosca Descrição: Água Mineral; Natural Com Gas; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Unidade de Fornecimento: Pacote 12 Garrafas 510 Mililitros Marca Canção Nova	R\$ 17,77	R\$ 15.993,00
4	634	CX	Água Mineral Sem gas, em copo de polietileno Descrição: Água Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envolto Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. Unidade de Fornecimento: Caixa 48 Copos 200 Mililitros. Marca Passa Quatro	R\$ 34,45	R\$ 21.841,30
			TOTAL		R\$ 50.554,30



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
3	6850	GAL	Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável Descrição: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. Unidade de Fornecimento: GARRAFAO DE 20,00 LITROS – Marca Cristágua	R\$ 13,7029	R\$ 93.864,87
			TOTAL		R\$ 93.864,87



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre reversão ao patrimônio público municipal do ponto de locação comercial nº 04A, da Rodoviária "Quinzinho Fernandes".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que a empresa PEREIRA SURF ME, inscrita no CNPJ Nº 27.607.075/0001-91 na pessoa de seu representante legal, Wagner Augusto Pereira, RG nº 47.753.826-5, CPF nº 408.451.468-31, nos termos do Decreto Municipal nº 8.844, de 20 de janeiro de 2020, firmou Termo de Permissão de Uso Oneroso, a título precário, de imóvel nº 04A, na Rodoviária "Quinzinho Fernandes".

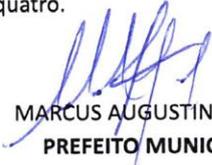
Considerando a solicitação de encerramento de contrato encaminhada pela Sra. Neuza de Fátima Carvalho Pereira, RG 36.553.831-8, CPF 298.421.258-40, proprietária da PEREIRA SURF ME - CNPJ 27.607.075/0001-91, permissionária do ponto de locação comercial nº 04A, na rodoviária "Quinzinho Fernandes".

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Permissão de Uso Oneroso, concedido à empresa PEREIRA SURF ME, inscrita no CNPJ Nº 27.607.075/001-91, tendo como representantes legais, a Sra. Neusa de Fátima Carvalho Pereira, e Wagner Augusto Pereira, RG nº 47.753.826-5, CPF nº 408.451.468-31, do imóvel público – ponto de locação comercial nº 04A, na Rodoviária "Quinzinho Fernandes".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.30 11:57:32 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.943, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **RAFAEL PORTO VIEIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município, da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29 de outubro de 2024, **RAFAEL PORTO VIEIRA**, para responder em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 19:01:54 -03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.944, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa NÉVIO GUILHERME DOS SANTOS BURGOS para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **NÉVIO GUILHERME DOS SANTOS BURGOS**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 19:03:38
+03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.942, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de conduta inadequada por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 98/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 22/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de conduta inadequada por parte de servidor, conforme Ofício nº 962/2024/SSMU/CHAL, Processo de Sindicância nº 22/2024, Memo 98/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Jeferson Salvador de Freitas

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinatura de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 18:48:42 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.939, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 97/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2024, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Marco Antônio de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo em vista o apurado no Processo de Sindicância nº 07/2024.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas
Laís Almeida Fukuda
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 18:51:00-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.940, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 100/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2024, onde figura como autoridade solicitante a Senhora Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista a apuração de ausências injustificadas por parte de servidor, conforme Ofício nº 912/2024 – SME/Setor Pessoal/LVBS.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 2 – Ana Lúcia Meirelles Villela
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Jeferson Salvador de Freitas
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 18:46:32 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.938, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09 de outubro de 2024, **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 a 23 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.02 18:13:50 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.941, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de conduta inadequada por parte de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 95/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 21/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de conduta inadequada por parte de servidor, conforme Ofício nº 154/SMS/2024, Processo de Sindicância nº 21/2024, Memo 95/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Victor César Pereira Marins Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Jeferson Salvador de Freitas

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.10.03 18:44:55 -03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Designa **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** para responder, em substituição pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de outubro de 2024, **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01 a 15 de outubro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO AMARAL

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Dados: 2024.09.30 16:38:13
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.946, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 07 de outubro de 2024, **ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Subsecretária da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 a 11 de outubro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO
AMARAL
Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO
AMARAL
Dados: 2024.10.04 14:48:08
-03'00'
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.256, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal 10.228/2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte alteração do quadro de detalhamento de despesa proveniente do Crédito Adicional Suplementar de que trata a Lei Municipal nº 5.685/2024:

Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
- UE: 02.16.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 13.392.1008.2525 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Cultura			
808	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	+ R\$ 15.000,00
807	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	- R\$ 15.000,00

Art. 2º A alteração supracitada faz-se necessária a partir das exigências da emenda impositiva nº 2024.055.58592 – Deputada Estadual Leci Brandão, amparada pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00, considerando que a distribuição de utilização dos recursos indicada pelo parlamentar prevê 30% para despesas de custeio e 70% para despesas de investimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.945, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Designa **KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 30 de outubro de 2024, **KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço – Unidade: Pessoal, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2024, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN
SILVA DO
AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
JONY ALLAN SILVA DO
AMARAL
Dados: 2024.10.04 14:47:28
+03'00'

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para fornecimento do café da manhã dos funcionários da CODESG. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data: 07 de outubro de 2024 às 09h

Edital /Ata de sessão: <https://novobmnet.com.br/>

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 - SRP - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 033/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil, referente necessidade de atender as necessidades do departamento técnico.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2024 - 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2024 - 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 15/10/2024 - 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/10/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 033/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidrossanitários, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do Centro Esportivo COOPAVALPA – JARDIM DO VALE. Haja vista, que o objeto da mesma foi considerado **FRACASSADO** em razão do participante ter sido desclassificado na fase de Habilitação por falta de comprovação de capacidade técnica.

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

ITENS DESERTOS: 5, 6, 7.

Data da Sessão: 03 de outubro de 2024 às 14h

Edital /Ata de sessão: <https://novobbmnet.com.br/>

e em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

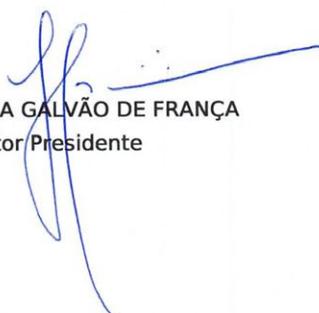
Processo nº 023/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil para atender a demanda do departamento técnico.

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024


LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I
TELEFAX (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 023/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento de dois itens do Pregão Eletrônico nº 019/2024. Tendo em vista já terem ocorrido quatro sessões de licitação e não ter havido licitante vencedor para esses itens.

As sessões e os resultados são os seguintes:

Sessão	Data	Resultado dos itens
1ª sessão	29/07/2024	1 e 4 fracassados
2ª sessão	12/08/2024	1 e 4 fracassados
3ª sessão	17/08/2024	1 fracassado e 4 deserto
4ª sessão	02/10/2024	1 e 4 fracassados

Assim, ficam cancelados os seguinte itens:

Item	Qtde.	Un.	Descrição
1	30.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39CM, CLASSE C, (RESISTÊNCIA > OU = 3MPA) NBR 6136
4	20.000	UN	TIJOLO BAIANO (lajota) 9X19X29 CM, TIPO BLOCO CERÂMICO VAZADO – NBR 15270-1


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I – GUARATINGUETÁ -SP
FONE (012) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 028/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e todos os materiais necessários para execução do serviço de revestimento em gesso liso desempenado em teto para prosseguimento das obras do Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim Esperança. Tendo em vista as duas edições desta licitação e ambas findaram desertas.

Sessão	Data	Resultado da sessão
1ª sessão	04/09/2024	Deserta
2ª sessão	30/09/2024	Deserta

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024


LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL I
TELEFAX (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ: 46.682.761/0001-71

PORTARIA Nº 057/2024 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a decisão final do Procedimento Administrativo nº 002/2024

LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais nomeado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 11 de abril de 2024, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

CONSIDERANDO:

- 1 - Que a empresa **Dias Mello Ltda.**, CNPJ nº 46.682.71/0001-71, firmou a Ata de Registro de Preços nº 022/2024 (assinada em 27 de maio de 2024) e com a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODEG, para fornecimento de uniformes.
- 2 - **Que** a referida ata de registro de preços estabeleçam prazos específicos para entregar de amostras e para entrega dos uniformes após o aceite das amostras, nas cláusulas contratuais e no termo de referência. E estes prazos não foram cumpridos pela empresa, pois esta recusava-se em entregar as amostras para avaliação.
- 3 - **Que** a empresa **Dias Mello Ltda.** foi devidamente notificada sobre os atrasos e teve a oportunidade de apresentar sua defesa, enviada em 19 de agosto de 2024 por e-mail e reenviada em 03 de setembro de 2024 pelos Correios, e a empresa não apresentou defesa.
- 4 - **Que** após a decretação da revelia da empresa **Dias Mello Ltda.**, a comissão para procedimento administrativo e a assessoria jurídica da CODEG emitiram parecer desfavorável à continuidade do vínculo jurídico, recomendando a rescisão unilateral com base nas disposições legais e contratuais aplicáveis.

RESOLVE:

- 1 - **Cancelar Unilateralmente** a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG e a

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (012) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ: 46.682.761/0001-71

empresa Dias Mello Ltda., CNPJ nº 46.682.761/0001-71, por descumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2024 - REEDIÇÃO, na ata supracitada e seu respectivo termo de referência.

2 - **Aplicar** as penalidades elencadas na decisão do Procedimento Administrativo nº 002/2024.

3 - **Notificar** formalmente a empresa **Dias Mello Ltda.** sobre a decisão final do Procedimento Administrativo nº 002/2024, conforme previsto na legislação vigente.

4 - **Publicar** a presente portaria no Diário Oficial do Município e no site da companhia, para conhecimento público e transparência.

Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

JULGAMENTO

Guaratinguetá, 04 de outubro de 2024

Aprovo o relatório final apresentado pela Comissão nomeada para Procedimento Administrativo para Cancelamento de Atas e Registro de Preços e adoto seus fundamentos para, considerando o que conta no Procedimento Administrativo nº 002/2024, para aplicar as penalidades abaixo descritas a empresa DIAS MELLO LTDA.:

a) O cancelamento das atas de registro de preços nº 022/2024;

b) A aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata nº 022/2024 (inexecução total), nos termos da alínea "c", cláusula 8.2 da ata de registro de preços. A ata nº 022/2024 tem o valor de R\$ 253.859,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais), então o valor da será de R\$ 25.385,90 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

c) A suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CODESG por 1 ano e meio, conforme inciso III, art. 83, da lei 13.303/2016 c/c art. 92, inciso 2, alínea b e inciso 3, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODESG.

Sem mais. Publique-se a presente decisão.

Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, POLO INDUSTRIAL I
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP
TELEFAX (0**12) 3128-5400 E-Mail: codesg@uol.com.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

A Comissão nomeada para Procedimento Administrativo para Cancelamento das Atas de Registro de Preços da empresa DIAS MELLO LTDA. vem apresentar o

RELATÓRIO FINAL

para o procedimento após apresentação da defesa pela empresa.

I - DO RELATÓRIO

A empresa Dias Mello não apresentou nenhum tipo de defesa plausível em nenhum momento.

A empresa foi notificada duas vezes por não entregar no prazo os pedidos realizados (1ª notificação Extrajudicial em 16/06/2024 e 2ª notificação Extrajudicial em 24/07/2024) e a única resposta enviada, após nós insistirmos em consguir algum tipo de contato até conseguir pelo WhatsApp, foi de que a empresa não envia grade de tamanhos.

Com relação ao procedimento administrativo a empresa foi intimada para apresentar defesa no dia 19 de agosto de 2024 às 16:23, através do e-mail uniformesdiasmello1@gmail.com (comprovação de entrega fl. 021; importante salientar que neste mesmo e-mail foi enviada a Ata de Registro de Preços nº 022/2024 sendo devolvida devidamente assinada). Esse endereço eletrônico é o único apresentado pela empresa na sua proposta e também é o mesmo que aparece na carta "Protocolo de Entrega de Amostras de Produtos" que foi enviada junto com as amostras.

A Dias Mello teve até o dia 28 de agosto de 2024 para apresentar sua defesa, o prazo escoou e a empresa não se manifestou de nenhuma forma. Para evitar a alegação de não ter recebido a intimação por e-mail, a Comissão, em conjunto com o Presidente, decidiram enviar a intimação pelos Correios (código de rastreio BN301518506BR - comprovante fl. 022).

A intimação foi recebida no dia 10 de setembro de 2024 (comprovante fl. 023), assim o novo prazo de protocolo de defesa passou a ser dia 20 de setembro de

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

2024. Mas, novamente o prazo passou e a empresa não apresentou defesa e nem entrou em contrato com a CODESG para esclarecer de forma concreta a recusa em enviar as amostras dos uniformes.

Assim, a Comissão opina para que seja decretada a revelia da empresa Dias Mello conforme art. 344 do CPC e a aplicação de todos os seus efeitos neste procedimento.

Para reforçar a má-fé da empresa esta sempre recusou-se a enviar as amostras para conferência dos requisitos do Termo de Referência, sendo que tal obrigação encontra-se explícita no Termo de Referência, item 5. Nunca trazendo um fundamento concreto para deixar de cumprir sua obrigação.

Na própria carta "Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos" a empresa afirma de forma clara que as peças são somente para confirmar a qualidade do tecido. Contudo, as amostras requeridas não são para isso, pois a qualidade do tecido já vem descrita no Termo de Referência, mas sim para verificar se a logomarca da CODESG está correta e os tamanhos condizem com as medidas de referência.

Mas, conforme relatório emitido pela Técnica de Segurança do Trabalho (fls. 006-004), as roupas mandadas a título amostras não tinha a logomarca da CODESG e os tamanhos estavam totalmente diferentes dos trazidos no Termo de Referência.

Ficando claro que a empresa não tem a intenção de cumprir com sua obrigação com a CODESG.

II - CONCLUSÃO

No presente procedimento podemos concluir que fica inviável a manutenção do registro de preços com a empresa Dias Mello, tendo em vista a total falta de interesse da empresa em manter uma boa relação contratual com a CODESG.

Diante de todo o exposto, esta Comissão propõe que sejam aplicadas as seguintes penalidades:

- a) O cancelamento da ata de registro de preços nº 022/2024;
- b) A aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata nº 022/2024 (inexecução total), nos termos da alínea "c", cláusula 8.2 da ata de registro de preços. A ata nº 022/2024 tem o valor de R\$ 253.859,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais), então o valor da será de R\$ 25.385,90 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel.: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG

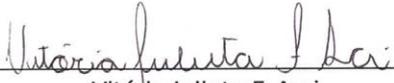


Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

c) A suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CODESG por 1 ano e meio, conforme inciso III, art. 83, da lei 13.303/2016 c/c art. 92, inciso 2, alínea *b* e inciso 3, alínea *b*, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODESG.

Sem mais, encaminhamos este relatório para decisão final do Diretor Presidente da CODESG.

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2024


Vitória Julieta F. Acri
Assistente Jurídico


William José de Freitas
Técnico de Licitação


Verônica Magalhães de Paula
Técnica de Licitação

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2024

EDITAL PARA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA PRÁTICA.

O Senhor Lincoln Faria Galvão de França, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

1 – HOMOLOGAR a relação final de inscritos, tendo em vista que não houve apresentação de recursos, por ordem crescente, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – DIVULGAR o local e horário da realização da prova prática.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
160924.01	Luiz Renan Alves Galvão	COLETOR DE LIXO
160924.02	João Vitor de Oliveira dos Santos	COLETOR DE LIXO
160924.03	Cristiano Klinger Vieira	COLETOR DE LIXO
160924.04	Lucas Luís Correia Malaquias	COLETOR DE LIXO
160924.05	Juliano José Nunes dos Santos	COLETOR DE LIXO
160924.06	Thawan Giulliano Marcondes dos Santos	COLETOR DE LIXO
160924.07	Gabriel Ramos dos Reis	COLETOR DE LIXO
160924.08	Luiz Gabriel Ribeiro da Silva	COLETOR DE LIXO
160924.09	Pamela Cristina dos Santos	COLETOR DE LIXO
160924.10	Lucas Oliveira dos Santos	COLETOR DE LIXO
170924.11	Pamela Fernanda de Oliveira	COLETOR DE LIXO
170924.12	Vinicius Cesar da Costa	COLETOR DE LIXO
170924.13	Diego Rafael Santiago da Silva	COLETOR DE LIXO
170924.14	Kauan Zaccaro Ribeiro	COLETOR DE LIXO
180924.15	Adriel Luiz Mota de Lima	COLETOR DE LIXO
180924.16	Sergio Augusto Passos	COLETOR DE LIXO
190924.17	Hygor Martins dos Santos	COLETOR DE LIXO
190924.18	Eduardo da Silva Martins	COLETOR DE LIXO
200924.19	Claudio Henrique Rodrigues Soares	COLETOR DE LIXO
200924.20	Júlio Cesar Leal	COLETOR DE LIXO
240924.21	Jonatha Rafael Anacleto	COLETOR DE LIXO
260924.22	Adilson Rodrigues Barbosa	COLETOR DE LIXO
260924.23	Jefferson José da Silva	COLETOR DE LIXO
260924.24	Tarcisio Maria Ribeiro	COLETOR DE LIXO

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

260924.25	Pablo Luiz Guilherme Eugenio Vjeira	COLETOR DE LIXO
270924.26	Carlos Henrique Santissimo de Oliveira	COLETOR DE LIXO
270924.27	Leonardo Alves dos Santos	COLETOR DE LIXO

Todos os candidatos deverão apresentar-se na Estrada Municipal Rafael Américo Ranieri, nº 1001, Santa Luzia (ao lado do Parque Ambiental), no dia 20/10/2024 para prova prática, com 1h30min de antecedência do horário de início da prova.

Horário de início da prova: 08h30min.

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.240, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.556, de 28 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 491.777,10** (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
70	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 1.615,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
426	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
470	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 6.736,93
625	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 26.000,00
757	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
791	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 550,00
792	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 2.800,00
811	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 41.088,00
815	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 40.235,05
816	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 354.252,12

Total de Suplementações R\$ 491.777,10

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.39.00	-R\$ 500,00
69	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 3.000,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 1.615,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 41.088,00
104	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 40.235,05
151	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 354.252,12
227	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	-R\$ 550,00
425	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
468	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 6.144,93



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.240, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

- 2 -

471	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 592,00
626	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 26.000,00
755	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
791	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 2.800,00

Total de Anulações – R\$ 491.777,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.485, de 30 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.518.512,08** (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais e oito centavos), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 180.000,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	R\$ 173.000,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 556.109,00
70	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 100,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.400,00
93	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 9.406,22
93	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.341,71
126	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
198	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 528.000,00
237	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 52.000,00
271	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.620,25
278	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 5.205,00
288	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
289	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 45.000,00
293	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00
323	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 17.600,00
403	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
404	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 130.000,00
407	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 11.000,00
411	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
607	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.450,00
716	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 418.360,50
740	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 84.000,00
785	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 104.000,00
812	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 71.870,40
813	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 34.049,00
814	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.93.00	R\$ 9.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.518.512,08



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

- 2 -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.39.00	-R\$ 9.500,00
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.700,00
23	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	-R\$ 1.300,00
24	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
41	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.990,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 5.205,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 100.000,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 50.000,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 51.400,00
60	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 141.000,00
62	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 450,00
63	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.100,00
97	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.912,00
100	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 14.273,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.584,97
104	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 9.406,22
124	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 223,74
126	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 348,00
129	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.170,50
130	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.170,50
133	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 5.170,50
136	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 250.000,00
140	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.610,00
144	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.500,00
145	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
146	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
147	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
148	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 10.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

- 3 -

149	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
153	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.580,00
154	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.170,00
155	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 54.000,00
156	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.170,00
159	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 68.360,50
160	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 205.148,50
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
184	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 9.000,00
186	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 430.000,00
208	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
279	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.125,25
286	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.08.00	-R\$ 10.340,00
299	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 78.000,00
335	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 17.600,00
410	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 39.000,00
412	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 19.000,00
414	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.36.00	-R\$ 15.000,00
415	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
415	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 72.000,00
417	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
570	02.0802.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 10.330,00
576	02.0802.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.300,00
577	02.0802.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 259.669,00
601	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.600,00
616	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.285,00
631	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.650,00
634	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.650,00
635	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.100,00
636	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

DECRETO



DECRETO Nº 10.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

- 4 -

644	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.000,00
649	02.20 – SECR. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 2.000,00
743	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 84.000,00
782	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 34.049,00
798	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 71.870,40

Total de anulações -R\$ 2.518.512,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 012/2024. Objeto: Execução de serviços de construção civil e reparos na creche do Jardim Primavera. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **KAYO DE SOUZA SILVA -EPP**, R\$ 262.891,12, 07/10/2024. Prazo: 12 meses.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 094/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de longarinas de eucalipto tratadas para construção reforma manutenção de pontes, pontilhões e para demais construções necessárias da Secretaria Municipal de Agricultura. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 09/10/2024, às 09h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 102/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gás para atender as escolas do ensino fundamental, creches e pré-escolas da rede municipal de ensino, destinado à Secretaria Municipal de Educação. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **COMERCIAL TITICA GÁS LTDA**, Até R\$ 106.190,00, 30/09/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 109/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo externo de profissionais do magistério, aptos ao exercício dos empregos temporários de funções docentes da Rede Municipal de Ensino e oficinas do contraturno, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, R\$ 19.000,00, 07/10/2024. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 086/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em sacos de 25 kg, para atender a demanda de serviços junto ao setor e manutenção de vias, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA**, Até R\$ 315.600,00, 04/10/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.025

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 121/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.718,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
F.B.	Avenida Basf	1171	0907902700	Eng. Neiva	145181/2024	1148/2024
M.A.D.	Avenida Basf	1181	0907902601	Eng. Neiva	145184/2024	1149/2024
A.E.B.	Avenida Basf	1195	0907902500	Eng. Neiva	145193/2024	1150/2024
T.T.L.T.D.A.	Avenida Basf	1347	0907801800	Eng. Neiva	145194/2024	1151/2024

JUAN VICTOR
FERREIRA DE
OLIVEIRA:43584483808
Assinado de forma digital por
JUAN VICTOR FERREIRA DE
OLIVEIRA:43584483808
Dados: 2024.10.07 18:00:06
-03'00"

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br